



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano V - Nº 534 09 de janeiro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 01/2018

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Organizacional e do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal de Ibiporã, e conforme o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Vereador JOSÉ APARECIDO DE ABREU e os servidores efetivos, CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo (matrícula 074) e LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA – Técnico Legislativo (matrícula 078), para comporem, sob a Presidência do primeiro, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizarem todo o processo e a abertura, habilitação, julgamento e adjudicação de todas as licitações para compras, vendas, obras e serviços realizados pela Câmara Municipal de Ibiporã, durante o exercício de 2018.

Art. 2º Atribuir aos servidores CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo e LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA CROZERA – Técnico Legislativo, do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, 25% (vinte e cinco por cento) do nível 65 da Tabela de Níveis e Vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo, constante do ANEXO III, a título de Gratificação de Trabalhos em Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o previsto no inciso II, do art. 17, da Resolução nº 02, de 26 de Outubro de 2015, e suas alterações.

Art. 3º Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de Janeiro de 2018, revogando-se o Ato nº 13, de 25 de Janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência, aos 09 dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

Roberval dos Santos
PRESIDENTE

Kleber de Moraes Machado
1º SECRETARIO

Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CONTROL-LAB CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATÓRIOS LTDA.

PROC. ADM. Nº. 086/2016 – Processo Dispensa Nº. 019/2016 – CONTRATO Nº. 002/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a contratação de serviços de Ensaio de Proficiência – Controle de Qualidade Externo e Controle de Qualidade Interno para Laboratórios Clínicos.

O presente termo aditivo objetiva:

- Prorrogar o prazo de vigência do contrato para o dia 31 de março de 2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 09 de janeiro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Kauany Araujo Serdeira
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Licitação

Súmula de Concessão de Licença Ambiental Simplificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ torna pública que obteve do IAP, a **Licença Ambiental Simplificada** para o **Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos**, localizado na Av. Luiz Carlos Zani, s/nº (antigas instalações do IBC). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Ibiporã, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Súmula do Pedido de Renovação de Licença Ambiental Simplificada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ torna pública que requereu ao IAP, a **Renovação da Licença Ambiental Simplificada**, para o **Armazenamento temporário e transbordo de resíduos sólidos**, localizado na Av. Luiz Carlos Zani, s/nº (antigas instalações do IBC). Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Ibiporã, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 004 DE 05 DE JANEIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública e de interesse social as Áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal, de Reserva Técnica do Beltrão Park Residence e as Áreas de Proteção Ambiental e de Preservação permanente do Residencial do Lago I, para fins de intervenção ou supressão de vegetação, onde serão realizadas obras de interesse público.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o dever do Município de Ibiporã de promover a revitalização de fundo de vales urbanizados, bem como de recuperar e proteger os recursos naturais, visando o equilíbrio ambiental para a qualidade de vida;

Considerando a resolução CONAMA nº 369, de 28 de março de 2006, que dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente – APP;

Considerando a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, possibilita a intervenção ou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente somente nas hipóteses de utilidade pública, de interesse social ou de baixo impacto ambiental previsto nesta Lei.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública e de interesse social a Área de Preservação Permanente com 32.608,91 m² de matrícula 24.930 do Registro de Imóveis de Ibiporã; Área de Reserva Legal, com 4.868,25 m² de matrícula 24.931 do Registro de Imóveis de Ibiporã; Área de Reserva Técnica I com 6.746,59 m², de matrícula 17.424 do Registro de Imóveis de Ibiporã, do Beltrão Park Residence; Área de Proteção Ambiental com 4.130,58 m² de matrícula 11.786 do Registro de Imóveis de Ibiporã e Área de Preservação Permanente com área de 25.726,94 m² de matrícula 11.786 do Registro de Imóveis de Ibiporã, do Residencial do Lago I, a seguir descritas e caracterizadas para fins de intervenção ou supressão de vegetação, onde serão realizadas obras de interesse público.

I - Matrícula 24.930 com 32.608,91 metros quadrados do Registro de Imóveis de Ibiporã, constituída pela área de PRESERVAÇÃO PERMANENTE da planta do loteamento denominado BELTRÃO PARK RESIDENCE, desta cidade, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Norte: Com o remanescente do lote A-B(part 2), mede 51,57 metros. A Nordeste: Com o remanescente do lote A-B(part 2). A Sudoeste: Com o remanescente do lote A-B(part 1) e com a Água da Chácara. A Sudeste: Com terras de Odeval Galassi mede 35,45 metros no rumo magnético SW 55º05'00" NE.

II – Matrícula 24.931 com 4.868,25 metros quadrados do Registro de Imóveis de Ibiporã, constituída pela área de RESERVA LEGAL EXISTENTE da planta do loteamento denominado BELTRÃO PARK RESIDENCE, desta cidade, atualmente Foro Regional de Ibiporã-PR, Comarca da Região Metropolitana de Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Norte: confronta com o mesmo lote em curva com raio de 93,33 metros e desenvolvimento de 80,54 metros. A Sul: confronta com Área de Preservação Permanente existente na extensão de 47,26 + 111,27 metros. A Leste: confronta com o mesmo lote na extensão de 124,91 metros. A Oeste: Confronta com o Jardim do Lago NE extensão de 3,00 metros.

III – Matrícula 17.424 com 6.746,59 metros quadrados do Registro de Imóveis de Ibiporã constituída pela área de RESERVA TÉCNICA I da planta do loteamento denominado BELTRÃO PARK RESIDENCE, desta cidade de Ibiporã, deste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: A Norte: confronta com área de reserva legal do remanescente do lote A-B (parte-2). A Nordeste: confronta com Avenida Marginal "F". A Sudoeste: confronta com a área de preservação permanente averbada do remanescente do Lote A-B (parte-2) A Sudeste: Confronta com área de preservação permanente averbada do remanescente do Lote A-B (parte-2).

IV – Matrícula 11.786 com 4.130,58 metros quadrados do Registro de Imóveis de Ibiporã constituída pela área de PROTEÇÃO AMBIENTAL- Prot.42.934 de 22 de março de 2004- data do registro: 12 de abril 2004. LOTEAMENTO: O imóvel objeto da presente matrícula foi loteado de acordo com o Decreto Municipal nº 0128/2004 de 04/março/2004, requerido nos termos do artigo 18 e seus parágrafos da Lei nº 6.766 de 19/12/1997, e posteriores alterações conforme lei Federal nº 9.785 de 29/01/1999, com a denominação de "RESIDENCIAL DO LAGO I". PROPRIETÁRIA: B & B E BARCIK-ADMINISTRAÇÃO E COMERCIO LTDA, já qualificada nesta matrícula. - PLANO DE LOTEAMENTO:- O loteamento denominado "RESIDENCIAL DO LAGO I", constituído pela parte 1(um) da subdivisão do remanescente dos lotes "A" e "B" da Gleba Patrimônio Ibiporã, deste Município e Comarca, hoje perímetro urbano desta cidade- DISTRIBUIÇÃO DE ÁREAS: Quadra 01: com 06 lotes somando área de 1.600,46 m², nesta quadra existe ainda uma área de PROTEÇÃO AMBIENTAL com 4.130,58 m²;

V – Matrícula 11.786 com 25.726,94 m² do Registro de Imóveis de Ibiporã constituída pela área de PROTEÇÃO PERMANENTE- dentro das seguintes divisas e confrontações: A Noroeste e a Sudoeste: com o remanescente do lote A-B (parte 1). A Nordeste com o remanescente do lote A-B(part 2) e com a Água da Chácara. A Sudeste com terras de Américo Daniel mede 40,13 metros no rumo magnético SW 83º46'00" NE.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



SAMAE

PORTARIA Nº 164/2017

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibioporã – Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Funcionários Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
305	Alexandre César Barroso	Assistente de Administração	2016/2017	15/01/2018 a 03/02/2018
16	Claudecir Egisto Medri	Agente de Operações	2016/2017	08/01/2018 a 27/01/2018
272	Edilson Ribeiro Lopes	Agente de Operações	2016/2017	26/12/2018 a 14/01/2018
273	Edson Rodrigues da Silva	Agente de Operações	2016/2017	08/01/2018 a 27/01/2018
58	Eliane Aparecida Serigioli Vitorino	Assistente de Administração	2016/2017	08/01/2018 a 27/01/2018
296	Fernando da Silva Cruz	Agente de Operações	2016/2017	08/01/2018 a 27/01/2018
5	Gilberto Rodrigues	Agente de Operações	2016/2017	08/01/2018 a 27/01/2018
315	Meriane Ribeiro dos Santos Correa	Contadora	2016/2017	22/01/2018 a 05/02/2018
316	Messias Alencar de Godoy	Agente de Operações	2016/2017	15/01/2018 a 03/02/2018
285	Roberson Leandro Rodrigues	Assistente de Administração	2016/2017	18/12/2017 a 06/01/2018
299	Suely Aparecida Garcia	Telefonista	2016/2017	02/01/2018 a 21/01/2018
275	Valdecir Aparecido Custódio da Silveira	Agente de Operações	2016/2017	08/01/2018 a 06/02/2018
100	Waldomiro da Silva	Agente de Operações	2016/2017	08/01/2018 a 27/01/2018

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporã-PR, 18 de dezembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 20/2017 (INEXIGÊNCIA Nº 14/2017)

Contratante: SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.
 Contratado: DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO – DIOE – CNPJ - 76.437.383/0001-21
 Processo licitatório: Inexigência nº 14/2017 – Contrato nº 20/2017.
 Objeto: Aditivo de Valor da centimetragem de R\$ 24,00 para R\$ 30,00 a partir de 01 de Janeiro de 2018, devido ao reajuste aprovado em Reunião do Conselho Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviço nº 20/2017 que tem como objeto a Contratação do DIOE - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - para prestação de serviços de publicações de atos oficiais como Avisos de Pregão, Extratos, Portarias, Decretos, Resoluções, entre outros obedecendo ao Princípio da Publicidade.
 Valor aditado: R\$ 786,00 (setecentos e oitenta e seis reais).
 Recursos: Próprios.
 Data da assinatura: 08 de Janeiro de 2018.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

PORTARIA Nº 165/2017

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIPORÃ - PR., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 17º, da Lei 2154/08 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE e Art. 48 da Lei 2.236/08 que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibioporã,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor Renato José de Lima, ocupante do cargo de Assistente de Administração, matrícula 265, para, interinamente, ocupar o cargo de Coordenador de Pessoal e Recursos Humanos, no período de 18/12/2017 a 06/01/2018, em substituição ao servidor Roberson Leandro Rodrigues, em razão do seu afastamento por motivo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibioporã-PR, 18 de dezembro de 2017.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE